



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS PAU DOS FERROS

Direção-Geral
BR 405, KM 154, S/N, Chico Cajá, PAU DOS FERROS / RN, CEP 59.900-000
Fone: (84) 4005-4109

EDITAL Nº 42/2026 - DG/PF/RE/IFRN	10 de julho de 2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE DISCENTES PARA O CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FIC), NA MODALIDADE CONCOMITANTE À EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA) - EM AUXILIAR DE LABORATÓRIO DE SANEAMENTO - ENSINO MÉDIO

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 39/2026 - DG/PF/RE/IFRN

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PAU DOS FERROS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com Decreto nº 7.312, de 22 de setembro de 2010, e com o suporte da Lei nº. 8.745, de 09 de dezembro de 1993, com alterações da legislação posterior torna público o edital que rege o processo seletivo simplificado destinado à seleção de discentes para o curso de formação inicial e continuada (FIC) em auxiliar de laboratório de saneamento, na modalidade concomitante à educação de Jovens e Adultos (EJA) do Ensino Médio, com ingresso em 2026.2.

Curso FIC na modalidade concomitante à EJA Ensino Médio - 2026.2						
CAMPUS	DIRETORIA	CURSO	CARGA HORÁRIA	DIAS	TURNO	VAGAS (ampla concorrência)
Pau dos Ferros	Diretoria Acadêmica	Auxiliar de Laboratório de Saneamento	270h	Terças-feiras e quartas-feiras	Noturno	40

1. DO PROCESSO SELETIVO

- 1.1. O processo seletivo para ingresso no Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) presencial do IFRN, referente ao semestre 2026.2, estará aberto a estudantes com idade mínima de 18 anos, regularmente matriculados no ensino médio da educação de jovens e adultos (EJA).
- 1.2. O cronograma completo do processo seletivo está disponível no Anexo II.

2. DA INSCRIÇÃO, DAS COMPROVAÇÕES E DO PROCESSO SELETIVO

- 2.1. Período de Inscrições: no prazo compreendido entre **10h00 min do dia 13/07/2026 e 23h59 min do dia 20/07/2026**, conforme Anexo II, cronograma do processo seletivo.

2.2. As inscrições poderão ser realizadas através de duas formas diferentes:

2.2.1. Através de formulário eletrônico, por meio do endereço:
<https://docs.google.com/forms/d/1GNmUANf11VOIQLtKLsAcwe45nivbjdnbt48ANmR6k/edit?ts=6a427c11>

2.2.2. Através de inscrição presencial, no endereço do IFRN – campus Pau dos Ferros (BR-405, S/N, 59900-000) nos dias úteis entre 13/07/2026 e 20/07/2026, entre os horários 08:00-12:00, sala 26, portando cópia e original dos documentos requisitados.

2.3. No ato de inscrição, será preciso apresentar e, no caso presencial, ter cópia, dos seguintes documentos:

- Foto padrão 3x4;
- Carteira de identidade (frente e verso em arquivo único);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Caso a carteira de identidade já possua o número do CPF, anexar a carteira de identidade de novo.
- Comprovação que estar cursando o Ensino Médio da Educação de Jovens e Adultos (EJA)

2.4. Será realizada a homologação das inscrições após conferência de que os candidatos preenchem os requisitos descritos no item 1.1 deste edital.

3. DOS RESULTADOS E RECURSOS

3.1. O resultado do processo seletivo será divulgado no Portal do IFRN em <https://portal.ifrn.edu.br/campus/reitoria/processo-seletivos-estude-no-ifrn/cursos-fic-concomitante-a-educacao-de-jovens-e-adultos-eja-do-ensino-medio-20262/>

4. DAS MATRÍCULAS

4.1. Os candidatos classificados dentro do número de vagas disponíveis deverão REALIZAR A MATRÍCULA, no período informado no Anexo I deste Edital.

4.2. Os candidatos poderão fazer a matrícula presencialmente ou de forma digital, enviando os documentos solicitados no item 9 para o email seac.pf@ifrn.edu.br

4.3. O e-mail deverá ser enviado com o assunto: MATRÍCULA EM CURSO PROEJA FIC COCOMITANTE.

4.4. A matrícula presencial se dará no endereço do IFRN – campus Pau dos Ferros (BR-405, S/N, 59900-000) nos dias úteis entre 27/07/2026 e 29/07/2026, entre os horários 08:00-12:00, sala 26

4.5. No ato da matrícula, os candidatos aprovados deverão enviar por e-mail a seguinte documentação:

- a) Uma 01 imagem do candidato (no estilo 3x4) (recente);
- b) Carteira de identidade;
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Certidão de Casamento ou Nascimento;
- e) Título de Eleitor;
- f) Certificado de Alistamento Militar, de Dispensa de Incorporação ou de Reservista, no caso dos maiores de 18 anos do sexo masculino, dispensado para:
 - os maiores de 45 anos no ato do cadastramento; ou
 - os candidatos estrangeiros.
- g) Formulário de Dados Cadastrais, totalmente preenchido (Anexo II);
- h) Termo de Responsabilidade de Matrícula, totalmente preenchido (Anexo III).

4.6. O candidato que não proceder a sua matrícula no período informado será eliminado do processo seletivo, perdendo, portanto, direito à vaga.

4.7. Os documentos em língua estrangeira deverão ser enviados no ato da matrícula visados pela autoridade

consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.

- 4.8. Nenhuma matrícula será homologada imediatamente após o envio da documentação, uma vez que passarão por avaliação documental.
- 4.9. No caso de a documentação estar completa e perfeitamente legível, a homologação da matrícula será dada e o candidato receberá uma notificação em seu e-mail.
- 4.10. Em caso de haver algum erro ou ilegibilidade da documentação apresentada, poderá ser solicitado ao candidato os devidos ajustes, o qual será notificado, exclusivamente, como resposta ao e-mail enviado.
- 4.11. O candidato a quem for solicitado ajuste na documentação e deixar de corrigi-la dentro do prazo estabelecido no Anexo I deste Edital será considerado desistente, perdendo o direito à vaga no certame.
- 4.12. Em caso de a solicitação ser indeferida, o candidato será notificado, por e-mail com o status de solicitação NÃO ATENDIDA.
- 4.13. O candidato deve acompanhar a solicitação de matrícula, através do e-mail enviado, até que se tenha um status definitivo da matrícula (ATENDIDA OU NÃO ATENDIDA).
- 4.14. A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula nesta Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste Edital, bem como da Organização Didática e demais normas didático-pedagógicas do IFRN; É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas do Processo Seletivo e das convocações para o preenchimento de vagas remanescentes;
- 5.2. O candidato classificado e matriculado, que não comparecer às atividades até o 5º (quinto) dia letivo, sem justificativa, será considerado desistente e substituído pelo seguinte da lista.
- 5.3. A inexistência ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição;
- 5.4. O candidato, em pleno uso de sua capacidade intelectual, poderá requerer à Comissão Central do Processo Seletivo atendimento diferenciado, para efeitos de inscrição nos devidos prazos;
- 5.5. Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pelo IFRN com vistas ao Processo Seletivo objeto deste Edital;
- 5.6. Este Edital entra em vigor, a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para este Processo Seletivo, revogadas as disposições em contrário.

Pau dos Ferros/RN, 10 de Julho de 2026.

ANEXO I - CRONOGRAMA PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

DESCRIÇÃO	PERÍODO PREVISTO
Publicação do edital	29/06/2026
Inscrições	13/07/2026 a 20/07/2026
Resultado final	22/07/2026
Matrículas	27/07/2026 a 29/07/2026
Correção de erros na matrícula	29/07/2026 a 31/07/2026

ANEXO II – FORMULÁRIO DE DADOS CADASTRAIS

DADOS CADASTRAIS DO ALUNO

Identificação do Candidato

CPF: _____ Ano: _____, Semestre: () 1 () 2, Edital nº. ____/____

Dados Pessoais

Nome: _____, Sexo: () F () M

Nascimento: ____/____/____, Estado Civil: () Solteiro () Casado () União Estável () Divorciado () Viúvo

Dados Familiares

Nome do Pai: _____

Estado Civil do Pai: () Solteiro () Casado () União Estável () Divorciado () Viúvo, Pai é falecido? () Sim () Não

Nome da Mãe: _____, Estado Civil do

Mãe: () Solteiro () Casado () União Estável () Divorciado () Viúvo, Mãe é falecida? () Sim () Não

Obrigatório para menores de idade:

Nome do Responsável: _____

Parentesco responsável: () Pai/Mãe () Avô/Avó () Tio/Tia () Sobrinho/Sobrinha () Outro

E-mail: _____, Contato: _____

Endereço

Logradouro: _____

Nº: _____, Complemento: _____

Bairro: _____, Cidade: _____

CEP: _____, Zona Residencial: () Urbana () Rural

Informações para Contato

Telefone Principal: _____, Telefone Secundário: _____

E-mail Pessoal: _____

Outras Informações

Tipo sanguíneo: () O- () O+ () A- () A+ () B- () B+ () AB- () AB+

Nacionalidade: () Brasileira () Brasileira – Nascido no exterior ou naturalizado () Estrangeira

Obrigatório para estrangeiros

País de Origem: _____

Cidade em que o aluno nasceu. Obrigatório para brasileiros

Naturalidade: _____, Etnia: () Branca () Preta () Parda () Amarela () Indígena () Não Declarado,

Dados Escolares Anteriores

Nível de Ensino: () Fundamental () Médio () Graduação () Pós-Graduação Tipo da Instituição: ()

Pública () Privada, Ano de Conclusão: _____

Dados da Matrícula

Turno: () Diurno () EAD () Matutino () Vespertino () Noturno

Curso: _____

Marque essa opção caso se trate de um aluno especial em curso de Pós-Graduação

Aluno Especial? () Sim () Não

Preencha esse campo com a data de conclusão do intercâmbio caso se trate de um aluno de intercâmbio

Conclusão do Intercâmbio: _____.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Aluno(a)

ANEXO III – TERMO DE RESPONSABILIDADE DE MATRÍCULA

Nome do aluno: _____

CPF do aluno nº : _____

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

Declaro que estou ciente, na qualidade de responsável, das normas previstas na Organização Didática* do IFRN e que o aluno:

- Poderá ser matriculado em qualquer um dos turnos, de acordo com conveniência da Instituição;
- Poderá, inclusive, frequentar as aulas em mais de um turno, se assim a Instituição determinar, com predominância, todavia, no turno em que estiver matriculado;
- Terá de renovar a matrícula, periodicamente, durante o período de renovação de matrícula, previsto no Calendário Acadêmico;
- Caso deixe de frequentar as aulas ou de acessar ao ambiente virtual (para os cursos EaD), nos 10 (dez) primeiros dias úteis após início das aulas conforme calendário institucional, sem que seja apresentada uma justificativa, o aluno será desligado do IFRN, sendo a vaga preenchida por outro candidato, de acordo com a ordem classificatória do Processo Seletivo;
- Não é permitida a existência, para um mesmo aluno, de mais de uma matrícula ativa (inclusive matrícula trancada) em cursos regulares no âmbito do IFRN, em qualquer campus e modalidade, excetuando-se os cursos de formação inicial e continuada de trabalhadores (cursos básicos).

Diante do exposto, assumo o compromisso de seguir as normas institucionais, e peço deferimento.

Local : _____
_____/_____/_____

Data:

Assinatura do Aluno(a): _____

* Documento que agrega o conjunto de normas e orientações, segundo as quais, o Instituto desenvolverá suas atividades pedagógicas e administrativas.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Emanuel Neto Alves de Oliveira, Diretor Geral do Campus Pau dos Ferros - CD2 - DG/PF**, em 10/07/2026 21:04:43.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/07/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1106491

Código de Autenticação: e555f7c369

